



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.
CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 025/2020.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 20 DE JULHO DE 2020.

Senhores Vereadores,

Eu, **ADEMIR JUSTINO MARTINS**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que os Projetos de Lei nº 031 e 032/2020 – do Executivo Municipal, que estão em pauta, sejam votados em Turno Único na presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 031/2020 – do Executivo Municipal, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por meio do processo nº 11779.393000/1200-03, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, e habilitado através da Portaria 1005, de 24/04/2020, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município, pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão.

O Projeto de Lei nº 032/2020 – do Executivo Municipal, autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder indenização temporária aos profissionais que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19), com a finalidade de fornecer aos servidores municipais em atividade direta com o novo coronavírus uma contraprestação pecuniária, como forma de compensação devido a alta exposição ao vírus.

O Prefeito Municipal pleiteou a tramitação dessas matérias em regime de **urgência**, portanto elas devem ser votadas em Turno Único na presente Sessão Extraordinária.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.


ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente